MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.452/83 DE 12 DE MAIO DE 1.983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à ANÁLIA GOMES DA SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida Ceará, quadra 50, lote nº 19, à ANÁLIA GOMES DA SILVA SOUZA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 17, da referida quadra, pela frente limita-se com a referida Avenida Ceará, e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 12 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal